



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

LEI N.º 2.721/2016

"Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências".

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal para vigor na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 é fixada em R\$ 14.518,49 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito para vigor na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 é fixada em R\$ 6.700,84 (seis mil e setecentos e oitenta reais reais).

Art. 3º. Os subsídios que tratam esta Lei serão atualizados conforme disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso X, através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a revisão dos servidores municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Ouro Fino, 29 de Junho de 2016.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal